

DECRETO Nº 29/67 - TRATA DE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal e autorizado pela Lei nº 27/67,

D E C R E T A:

Ficam suplementadas no Orçamento Municipal as seguintes verbas orçamentárias:

ESTRADAS MUNICIPAIS - 4.1.3.5.09 - Ferramentas e Utensílios em Ncr\$ 250,00.

ENERGIA ELÉTRICA - 3.1.2.9.94 - Combustíveis e Lubrificantes em Ncr\$ 1.500,00

GABINETE DO PREFEITO- 3.1.1.1.03 - Pessoal Civil 02 Vencimentos a Motorista em Ncr\$ 368,30 e 02 b) a Contínuo em Ncr\$ 20,00.

3.2.8.0.03 - Contribuição para Previdência Social em Ncr\$ 2.400,00
Totalizando a importância de Ncr\$ 4.538,30 (quatro mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros novos e trinta centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 18 de outubro de 1967.

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Secretário